



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
13/09/2021 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 158/2021,**  
**de 13 de setembro de 2021.**

***“Determina indenização de prejuízo causado ao erário público”.***

**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21, concomitante com os arts. 138 ao 143 da Lei Complementar nº 001/2013.

**Considerando** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 51 a 55), constante no Processo Administrativo nº 1637/18;

**Considerando** o acompanhamento da decisão da comissão e do Senhor Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a indenização pelo servidor Nelson Gustavo Romero Falcão, mat. nº 628, cargo Motorista de Veículos, de prejuízo causado ao erário público no valor de R\$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais), referente as despesas geradas pela aquisição e codificação de nova chave do veículo placa YXK 6176, conforme art. 138, § 1º da LC 001/13, a indenização poderá ser liquidada na forma prevista no art. 64 da referida Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 13 de setembro de 2021.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.